

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 001.104-3

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: Vanessa Alves dos Santos Damasceno e Matheus das Neves Silva

Objeto: APRESENTAÇÃO TEATRAL NFANTIL "O PREGUIÇOSO"

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Cultura, Senhor Luiz Antonio Zamuner, adiante designado DONATÁRIO, e, de outro, Vanessa Alves dos Santos Damasceno, inscrita sob CPF nº. 423.78 [REDACTED], RG nº. [REDACTED]-7, residente sito a Rua Olivio Brito Mai [REDACTED], Camila, nesta cidade e Matheus das Neves Silva, inscrito sob CPF nº. 474. [REDACTED] RG nº. 52. [REDACTED]-8, residente sito a Rua Hans Redf [REDACTED] Iartele, Porto Feliz, a seguir denominados DOADORES, com fundamento no artigo 538 e séguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelos DOADORES, de serviços de apresentação teatral infantil, "O preguiçoso", em de 13 de julho, do corrente ano, a ser realizado na Biblioteca Municipal "Jorge Guilherme Senger".

**2. CLÁUSULA SEGUNDA -DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A realização do serviço da apresentação teatral infantil, será Prestado pelas pessoas dos doadores, a qual ficará sob encargo dos doadores ora qualificados.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta dos doadores, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 28 de Junho de 2022.

DONATÁRIA: Luiz Antonio Zamuner



DOADOR: Vanessa Alves dos Santos Damasceno

*Vanessa Alves dos Santos Damasceno*

DOADOR: Matheus das Neves Silva

*Matheus das Neves Silva*

TESTEMUNHA: Fabiana Cristina de Oliveira Campolim

RG: 2

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA: Lucas Luan Lisboa

RG:

CPF: [REDACTED]

*Lucas Luan Lisboa*